

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 92/2016

Processos Administrativos nº 2846/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – Obragen Engenharia e Construções Ltda

Objeto – Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento de vias do município – Fase 2 – Ruas Marechal Deodoro e Floriano Peixoto, em Salto/SP.

Referente – Pregão Presencial nº 44/2016

Vigência - Prorrogação de 04(quatro) meses, a partir de 29/06/2017.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representados pelos **Secretários de Desenvolvimento Econômico, do Trabalho e Turismo e de Obras e Serviços Públicos**, Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07 e pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Obragen Engenharia e Construções Ltda**, sediada a Avenida Brigadeiro Luis Antonio, Nº 2696, Térreo, sala 18, Jd. Paulista, na cidade de São Paulo/SP, Cep.: 01.401-000, Telefone: (15) 3242-8190/3032-3329, email: obragen@obragen.com.br, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.817.838/0001-35 e Inscrição Estadual nº 143.918.516.118, neste ato representada pela Sra. **Priscila Adriane Limas**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 1.906.714-3 SSP/MT e do CPF nº 027.523.221-27, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, pelo interesse das partes, justificativa e autorização da autoridade competente, fica prorrogado o **prazo do contrato por 04(quatro) meses a partir de 29/06/2017**.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira:


Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 28 de Junho de 2017.



Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, do Trabalho e Turismo
Contratante



Alair Nogueira Ourique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante



Obragen Engenharia e Construções Ltda
Contratada

Testemunhas:



1- Eron Zotelli Coelho



2- Stefani Queirantes Arraes

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 92/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DO MUNICÍPIO – FASE 2 – RUAS MARECHAL DEODORO E FLORIANO PEIXOTO, EM SALTO/SP.

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 28 de Junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Anita de Moraes Leis / Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

E-mail institucional: anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho / Secretário de Obras e Serviços Públicos

e-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br

e-mail pessoal: alaorourique@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Priscila Adriane Limas / Engenheira Civil

E-mail institucional: obragen@obragen.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____